



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.358 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para atender despesas decorrentes da premiação do Concurso Anual “O que é ser Vereador em Poços de Caldas” e criação da Assessoria Técnica de Informática, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01.031.0001.2.004.339031.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e outros.....R\$ 23.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

08 - Assessoria Técnica de Informática

01.031.0001.2.017 - Manutenção das atividades da Assessoria Técnica de Informática

01.08.01.031.0001.2.017.319011.00 - Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil....R\$ 100.000,00

01.08.01.031.0001.2.017.319030.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

01.08.01.031.0001.2.017.319036.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física...R\$ 20.000,00

01.08.01.031.0001.2.017.319039.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.R\$ 30.000,00

01.08.01.031.0001.2.017.449052.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TotalR\$ 223.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.07.01.122.0002.1.001.449051.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

01.01.01.031.0001.2.004.339031.00 - Material de Consumo.....R\$ 23.000,00

TotalR\$ 223.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal